



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 345/2013-CGJ

Fortaleza, 19 de Dezembro de 2013.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito das Comarcas do Interior do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8502718-94.2013.8.06.0026/0-CGJCE

ASSUNTO: Art. 6º da Lei 14.605/2010.

Senhor(a) Magistrado(a),

Com a finalidade de dar cumprimento à disposição constante no art. 6º da Lei nº 14.605/2010, solicito a Vossa Excelência especial atenção, quanto da fiscalização das serventias extrajudiciais que estão sob sua responsabilidade, na verificação de possíveis omissões, totais ou parciais, relativas ao fornecimento de informações sobre os atos praticados pelos cartórios.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**